



# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

## DOCUMENTO PRELIMINAR

MEIRINHAS

FREGUESIA

# ÍNDICE

01. ENQUADRAMENTO _____	p.3
02. OBJETIVOS _____	p.3
03. ÂMBITO _____	p.3
04. MAPA DE RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO _____	p.4
05. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO _____	p.4
06. FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO _____	p.5
07. DIVULGAÇÃO DO PLANO _____	p.5
08. MAPA DE RISCOS _____	p.6

Na Freguesia de Meirinhas temos assumido uma administração aberta, transparente e eficiente.

São estes os princípios que presidem à ação da Freguesia de Meirinhas e que temos vindo a consubstanciar também na regulação e na sua regulamentação.

No mandato anterior a Freguesia foi dotada da primeira Norma de Controlo Interno, cuja revisão está a decorrer.

Neste mandato a Freguesia aprovou o Código de Conduta que vincula todos os colaboradores e eleitos da Freguesia.

Este Plano de Riscos de Gestão de Corrupção e Infrações Conexas surge na sequência deste trabalho que pretendemos densificar maximizando a transparência da administração, prevenindo riscos e garantindo a independência da gestão.

Este plano teve como base o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e Infrações Conexas da Freguesia de Alvalade, cuja permissão nos foi dada pelo seu Presidente Tomás Gonçalves, a quem agradecemos. Escolhemos como modelo porque na elaboração do seu Plano a Junta de Freguesia de Alvalade contou com os contributos da organização TI- Transparência e Integridade, Associação Cívica, entidade com a qual celebrou, em 20 de novembro de 2019, Protocolo de Cooperação, aliando-se à missão de construção de uma sociedade mais justa e uma democracia de qualidade.

Julgamos ter neste documento um importante instrumento para Meirinhas e para a concretização administração aberta, transparente e eficiente.

O Presidente da Junta de Freguesia de Meirinhas,  
JOÃO PIMPÃO

## 01. OBJETIVOS

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, tem como objetivo desenvolver uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Neste contexto foram emitidas, pelo CPC, recomendações que determinam:

A elaboração de planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, contendo a identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;

A indicação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência;

A definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;

No dia 3 de setembro de 2020 o Conselho de Ministros aprovou a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024.

No âmbito da referida Estratégia, é eleito como vetor essencial ao combate à corrupção a prevenção, considerando-se fundamental atuar a montante do fenómeno, prevenindo a existência de contextos geradores de práticas corruptivas.

A Junta de Freguesia de Meirinhas aprovou, em XXXXXX, as normas de controlo interno e contratou empresa de contabilidade para assegurar o registo contabilísticos da Freguesia em linha com as melhores práticas.

Em 11 de outubro de 2022, o órgão executivo aprovou o Código de Conduta da Junta de Freguesia de Meirinhas, com o objetivo de assegurar a criação de um instrumento para prevenção e deteção da corrupção e demais ilícitos criminais, definindo princípios e critérios que orientem o exercício de funções públicas, de forma a salvaguardar a prossecução do serviço público e os princípios consagrados na nossa Constituição, em detrimento de interesses e ganhos pessoais.

A aprovação do presente Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante, Plano) complementa, reforça e valoriza estes instrumentos, bem como as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade.

## 02. OBJETIVOS

Os objetivos principais do Plano são:

- 1) Identificar as áreas de risco de corrupção e infrações conexas relativamente a cada área de atividade;
- 2) Estabelecer medidas preventivas, e quando necessário corretivas, que salvaguardem a inexistência de corrupção;
- 3) Definir e identificar os responsáveis pela implementação e gestão do plano.

### 03. ÂMBITO

O Plano abrange todas as áreas de atividade da Junta de Freguesia de Meirinhas, trabalhadores, fornecedores de bem, empreiteiros e prestadores de serviços.

### 04. MAPA DE RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Foram identificados, pelos serviços/ unidades orgânicas da autarquia, os principais riscos de gestão, corrupção e infrações conexas, bem como a frequência dos mesmos.

“O Risco é definido como o evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional”. (in Plano de Prevenção de riscos de Gestão da Direção-Geral do Tribunal de Contas, pág. 12).

As principais fontes legais de qualificação das situações de corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses são:

O Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março;

Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Na identificação dos processos suscetíveis de geração de riscos da Junta de Freguesia de Meirinhas, equacionam-se os riscos em abstrato, face à sua gravidade e probabilidade de ocorrência, independentemente da sua verificação, pois é esta que se pretende prevenir.

A identificação dos riscos e medidas de prevenção estão sujeitos a avaliação permanente, sendo possível propor ajustamentos, sempre que tal se revele necessário.

### 05. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

A responsabilidade pela execução das medidas do Plano é imputada a todos os colaboradores da Freguesia de Meirinhas.

É constituída uma Comissão de Monitorização do Plano, para coordenação das atividades de implementação, realização de reuniões de acompanhamento e elaboração de relatórios sobre a execução do mesmo, a apresentar ao Órgão Executivo sempre que solicitado.

Esta Comissão elabora ainda o projeto de relatório anual sobre a execução do Plano a aprovar pelo órgão executivo.

A comissão de monitorização do Plano é designada pela Assembleia de Freguesia sob proposta da Junta de Freguesia.

A supervisão do cumprimento do Plano compete ao Órgão Executivo. Para o efeito, no final de cada ano civil é elaborado

pela Comissão, e submetido a aprovação da Junta de Freguesia de Meirinhas, o relatório com a avaliação das medidas implementadas, grau de execução e, quando se revele necessário, proposta de novas medidas e um cronograma para sua implementação. De dois em dois anos a Comissão elabora a proposta de revisão do Plano, a qual é submetida a aprovação do Órgão executivo.

A Junta de Freguesia, órgão executivo, após apreciação em reunião do órgão executivo remete os relatórios para conhecimento da Assembleia de Freguesia, para conhecimento.

## 06. FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

No âmbito da implementação e execução do Plano serão realizadas ações de formação e sensibilização, para os dirigentes e demais trabalhadores, sobre temas relacionados com a corrupção e infrações conexas, fomentando, deste modo, uma cultura de transparência administrativa, de compromisso e de responsabilização.

## 07. DIVULGAÇÃO DO PLANO

A página eletrónica da Junta de Freguesia de Meirinhas é o seu principal veículo de divulgação de informação, divulgando as atividades e atos da autarquia.

A página compreende um separador denominado “Transparência” no qual será publicado o Plano, Mapa de Riscos e relatórios anuais aprovados pelo Órgão Executivo.

# ANEXO 01. MAPA DE RISCOS

ÁREA DE ATIVIDADE	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQÜÊNCIA DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO
Administração Autárquica	Falta de transparência na informação da gestão	Moderado	<p>Não são filmadas, transmitidas em direto online e arquivadas no canal da autarquia no YouTube todas as reuniões, ordinárias e extraordinárias, da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia de Meirinhas.</p> <p>Todos os atos que consubstanciem a atribuição de apoios financeiros e/ou não financeiros pela freguesia são, obrigatoriamente, publicados, no prazo máximo de 5 dias úteis, no sítio da internet da autarquia, sem prejuízo do respeito pela proteção de dados pessoais, mormente, quando os apoios sejam atribuídos a pessoas singulares, ao abrigo dos instrumentos de apoio social municipais e da freguesia;</p> <p>As convocatórias para todas as reuniões, ordinárias e extraordinárias, da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia de Meirinhas, bem como as respetivas ordens do dia, são publicadas no sítio da internet da autarquia com uma antecedência mínima de 2 dias úteis sobre a data da respetiva realização;</p> <p>As atas em minuta e as atas das reuniões da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia de Meirinhas, são publicadas no sítio da internet da autarquia, no prazo máximo de 5 dias úteis após a sua aprovação; Das atas não consta o teor integral das propostas aprovadas, que habitualmente se juntam às atas como anexo.</p> <p>Todos os contratos públicos são publicados na plataforma eletrónica de contratos públicos, no prazo legalmente previsto e é disponibilizada ligação no sítio da internet da autarquia;</p>

ÁREA DE ATIVIDADE	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQÜÊNCIA DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO
Protocolos de Cooperação e Contratos programa	Desconhecimento por parte das entidades protocoladas /cocontratantes dos princípios decorrentes do Plano.	Moderado	Todos os documentos terão uma cláusula a exigir às entidades o conhecimento do Plano, assumindo o compromisso de não ferirem os princípios inscritos no mesmo.
Contratação Pública/ Formação de Contratos	Indefinição de critérios, normativos e/ou técnicos, nos cadernos de encargos na contratação pública.	Moderado	Monitorização dos processos de contratação pública procedendo a atualizações em função de verificação de necessidade de alterações.
	Situações de conluio entre concorrentes na contratação pública.	Fraco	Reporte de todas as situações de suspeita de conluio às entidades reguladoras.
	Controlo deficiente dos prazos.	Moderado	Monitorização de prazos através de calendário partilhado com alertas.
	Caráter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas com inserção de dados não quantificáveis.	Fraco	Opção por critérios quantitativos sempre que possível.
Contratação Pública/Execução de Contratos	Existência de ambiguidades, lacunas e/ ou omissões no clausulado.	Moderado	Adoção de conceitos e termos jurídicos inequívocos na elaboração das cláusulas contratuais.
	Existência de falhas no controlo de custos do contrato tendo por pressuposto os valores orçamentados anualmente.	Fraco	Monitorização periódica de custos, procedendo a atualizações em função de verificação da sua necessidade.
	Inexistência de critérios e fundamentação escassa na escolha de entidades a convidar a apresentar proposta.	Moderado	Fundamentar sempre a escolha das entidades a contratar. Implementação de um sistema de avaliação de fornecedores.
	Ausência de acompanhamento e regras de acompanhamento e reação relativamente ao cumprimento defeituoso e incumprimento do contrato.	Moderado	Monitorização periódica do contrato fazendo atualizações em função de verificação de necessidade de alterações.

ÁREA DE ATIVIDADE	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO
Recursos Humanos	Discricionariedade excessiva nos critérios/fatores de seleção.	Fraco	Assegurar a idoneidade e independência do júri, não apenas na escolha dos elementos que os constituem, mas também garantindo que dispõe de todos os meios necessários para o desempenho idóneo das funções para as quais é nomeado.
	Discricionariedade, por parte do avaliador e/ou do avaliado, no processo de fixação dos objetivos e dificuldade de sindicar avaliação.	Fraco	Garantir a aplicação de critérios objetivos e uniformes, nomeadamente através da Comissão de Avaliação e da monitorização.
	Acumulação de funções e conflitos de interesses - existência de situações de acumulação de funções não autorizadas.	Moderado	Aprovação e divulgação de Código de Conduta destinado aos trabalhadores.
	Pagamentos indevidos.	Fraco	Verificação periódica, por contabilista externa, dos pagamentos efetuados.
Atribuição de apoios (para fregueses e entidades)	Inexistência de processo, cronologicamente organizado, que identifique os intervenientes que nele praticaram atos.	Elevado	Análise aleatória dos processos.
	Falhas no controlo dos subsídios / apoios atribuídos e na definição das consequências para o não cumprimento por parte dos beneficiários.	Fraco	Os apoios concedidos são apoios à atividade normal ou para um fim concreto específico.  Os apoios à atividade normal só são atribuídos a organizações que possuam um órgão fiscalizador e esse órgão é oficiado da atribuição do apoio.  Os apoios para fim específico só são atribuídos após a realização desse fim específico e sendo a sua realização comprovada pela Junta de Freguesia.



ÁREA DE ATIVIDADE	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQÜÊNCIA DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO
Atribuição de apoios (para fregueses e entidades)	Processos desadequadamente instruídos.	Moderado	Elaboração e controlo de lista de verificação com indicação de todos documentos necessários.
	Não apresentação, quando devido pelos beneficiários, dos relatórios das atividades.	Elevado	Notificação das entidades, para apresentação dos relatórios, um mês antes do mesmo ser devido.
	Perda de documentos e circulação indevida de informação confidencial.	Moderado	Inserção de todos os documentos no UNPAPER e encaminhamento para a Junta de Freguesia ou para o técnico responsável.
Finanças/ Património	Bem abatido continuar nos serviços ou bem ser abatido sem o respetivo auto.	Fraco	Desenvolver atividade de arrolamento de bens com uma periodicidade recomendada de dois anos.
	Equipamento não etiquetado, não inventariado ou desatualizado. Transferência ou cedência de bens sem devida autorização.	Moderado	Afixar em cada espaço uma lista dos bens existentes, permitindo o registo, caso exista, da transferência de algum bem.
Finanças / Receita	Receita da autarquia não ser cobrada aos devedores.	Fraco	Utilização de software de faturação próprio, bem como das referências multibanco, para cobrança das faturas.
	Desvio de receita.	Fraco	Os documentos de receita gerados nos Polos de Atendimento são semanalmente remetidos para o Serviço de Finanças. Verificação, através da consulta ao programa de faturação que todas as faturas são remetidas para os Serviços Centrais e devidamente registadas na contabilidade.  Os movimentos contabilísticos são reconciliados com os movimentos bancários. Inclusão em todos os documentos de cobrança de receita de referência multibanco para a sua cobrança. Trata-se de um sistema autónomo e que reduz de forma significativa a probabilidade de erros.

ÁREA DE ATIVIDADE	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQÜÊNCIA DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO
Finanças / Receita	Receita entregue na tesouraria muito tempo após a sua cobrança.	Fraco	Receita só é cobrada na sede da Freguesia.
	Faturação de valores incorretos.	Fraco	Verificação das faturas emitidas pelo requisitante e por membro da Junta.
Finanças	Assunção de despesas sem prévio cabimento e compromisso orçamental.	Elevado	A despesa deverá ser única e exclusivamente adjudicada com o respetivo número de compromisso, assegurando assim que a mesma se encontra devidamente registada.
	Impossibilidade de controlo sobre a execução orçamental.	Moderado	Criação de um mapa de controlo de execução de contratos, alimentado pelo serviço de finanças e de consulta geral (Gestores de contratos) para os contratos considerados de alto risco.
	Desvio de dinheiro.	Fraco	A receita cobrada em numerário é exclusivamente recebida na Sede da Freguesia e confrontada com os respetivos documentos de suporte por parte da tesouraria. É registada contabilisticamente, guardada no cofre e depositada na conta bancária no final do dia.  As despesas realizadas em numerário são tendencialmente menores em valor e frequência, uma que estão reservadas para despesas urgentes e inadiáveis. O levantamento de numerário não é permitido.
	Erros nos registos contabilísticos de receita e despesa.	Moderado	A segregação de funções, bem como a utilização de software adequado, permite reduzir o número de erros ou omissões das diversas tarefas desenvolvidas.

ÁREA DE ATIVIDADE	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQÜÊNCIA DO RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO
Licenciamento de Espaço Público/ Venda Ambulante	Existência de situações nas quais os requerentes não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo.	Fraco	Elaboração de lista de verificação com indicação de todos elementos necessários à correta análise do pedido. Criação de modelo de resposta ao requerente a solicitar o envio da informação em falta. Sempre que haja documentos não entregues deve ser feita menção junto ao requerimento.
	Favorecimento, ou tratamento diferenciado, dos requerimentos.	Moderado	Formação e capacitação de outro(s) trabalhador(es) por forma a garantir que esta função não é apenas centrada numa pessoa.
	Incumprimento dos prazos de resposta estabelecidos na lei.	Moderado	Controlo a partir da plataforma UNPAPER do prazo limite para resposta.
Arrendamentos	Não observância das normas legais e regulamentares aplicáveis aos imóveis, por parte dos arrendatários.	Moderado	Realizar ações de fiscalização frequentes, reforçar a sensibilização/ comunicação, participar infrações de contraordenação.
	Existência de situações de incumprimento na liquidação de faturas por parte dos arrendatários.	Moderado	Estabelecimento de um processo de monitorização mensal de faturas por liquidar, reforçar da comunicação, agilizar procedimentos legais para recuperação de receita e, em caso de incumprimento, efetivar caducidade dos contratos.
	Desvalorização do estado de conservação de imóveis/ equipamentos e das necessidades de intervenção.	Fraco	Manter controlo de ocorrências; aquisição de serviços de manutenção preventiva e/ou novos equipamentos.



---

JUNTA FREGUESA MEIRINHAS 2024